Prezados, boa tarde!

BIQ BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.878.237/0001-19, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e administração de cartão alimentação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I. respeitosamente, questiona o que segue:

- 1) A BIQ possui penalidade junto à Prefeitura de Regente Feijó/SP (arquivo anexo), desta forma, questionamos se uma empresa cumprindo suspensão com fulcro no art. 7º "caput" da Lei Federal nº 10.520/02. emitida por outro órgão de outro município (não emitida pelo Município / órgão licitante), como é o caso da BIQ, PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO?
- 2) Caso a BIQ seja vencedora, poderá assinar contrato com esse Órgão, conforme determinação contida na SÚMULA 51 DO TCE/SP?
- 3) Qual o atual fornecedor do benefício? Com qual taxa de administração?
- 4) Qual o prazo para apresentação da rede?

Agradeço a atenção ofertada!

Atenciosamente,

Gabriella Mazza

Fone: (11) 5573-0018/ 5573-1879 **E-mail:** licitacao@big.com.br

Rua Vergueiro, 3185 – conj. 123 – Vila Mariana, SP – 04101-300

RESPOSTA:

- 1 A penalidade em tela, aplica-se exclusivamente ao Município supra citado.
 Não se aplica ao Município de Volta Redonda-RJ;
- 2 Salvo se a empresa tiver sido considerada inidônea e/ou punição no Município de Volta Redonda-RJ ;
- 3 Não existe fornecedor nem atual, nem remanescente;
- 4 O prazo máximo para apresentação da rede credenciada é no ato da assinatura do contrato.

Hélder Sousa

--